Id:0CC5633B04D9A503

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.
Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2.025/PMPII/PI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2.025 – PMPII/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2.025 – PMPII/PI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013.

SUPORTE LEGAL: Resolução FNDE/CD Nº 26/2013 e Resolução FNDE/CD Nº 06/2020
SIGNATÁRIOS:
CONTRATADO: ANTONIA EMANUELE MEDEIROS SILVA/ CPF: 066.686.733.09
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II-PI/Sec. Municipal de Educação.
CNPJ: nº 06.074.890/0001-62.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 19.513,00 (Dezenove mil, quinhentos e treze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.0008.2016.0000	2016	33.90.30	500
12.361.0008.2017.0000	2017	33.90.30	500/552
12.365.0008.2024.0000	2024	33.90.30	500
12.365.0008.2111.0000	2111	33.90.30	500
12.365.0008.2114.0000	2114	33.90.30	552
12.365.0008.2115.0000	2115	33.90.30	552

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2.025.
Data Assinatura: 06/03/2.025
PEDRO II (PI), 06 de março de 2.025.
Publique-se.
Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão
Prefeita Municipal/PMPII/PI.

Id:05D507E13127AADA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24
Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro - CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024– Pregão Eletrônico nº. 059/2023. **CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, através Secretária Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 24.517.902/0001-68. **CONTRATADA**: AB MED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.174.427/0001-16. Objeto de aditivo: Prorrogação do prazo contratual, datado do dia 08 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Pedro II - PI, 07 de fevereiro de 2025.
Publique-se.
Prefeita Municipal
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão

Id:13B5BE94D88BA2F8

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI
CNPJ. 01.614.104/0001-59 - Fone (89) 3442-1187
Rua Sérgio Fialho, s/n – centro CEP. 64.655-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025 – CC/CMVAPI
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2025
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI
CONTRATADA: SOUSA & COSTA AUTO POSTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 06.173.185-0001/12.
OBJETO: AQUISICAO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ.
VALOR: R$ 38.040,00 (TRINTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO: ORCAMENTO GERAL DA CAMARA, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021, ALTERAÇÕES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
FRANCISCO LEANDRO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CAMARA

Id:167C4985939FA713

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO Nº 020/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 051/2024, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE DA FARMACIA POPULAR ESPECIFICAMENTO O LOTE IV- QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA., MEDIANTE AS CLAUSULAS QUE SEGUEM NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco, **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José N°56, Bairro: Centro, SEBASTIÃO LEAL-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, com sede na Av. Ulisses Guimarães 1391, Centro, Sebastião Leal-PI, C.N.P.J. nº **12.200.571/0001-59**, neste ato representado pela Srª. **ELAINE CRISTINA DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, domiciliado na Rua Vicente Gustavo 377- Centro-Sebastião Leal-PI, portador da Carteira de Identidade nº 39.634.176-7 SSP-SP, CPF nº 014.547.611-13, no uso da competência que lhe foi atribuida regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º03.894.963/0001-74, estabelecida na cidade de São Raimundo Nonato-PI, à Rua Avelino Freitas, Nº 498, sala , Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por **CALIXTO DA SILVEIRA DIAS**, inscrita no CPF Nº 341.263.683-53, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** que apresentou os documentos exigidos por lei, **CELEBRAM ENTRE SI,** o presente aditivo ao contrato de adesão 051/2024, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:

Pelo presente aditivo fica alterado em 17,87% (dezessete virgula oitenta e sete por cento) os quantitativos constantes do LOTE IV, (medicamento de uso injetável), permanecendo inalterados preços unitários de cada item constantes do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA—DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo está amparado pelo Art. 124 inciso I, letra "b", a Lei 14.133/2021, bem como do Art. 125 do mesmo instituto legal.

Art. 124 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados com as devidas justificativas nos seguintes casos

I- Unilateralmente pela Administração .....

b) quando for necessário a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto , nos limites permitidos por esta lei..

Art 125- Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124, desta lei, o contratado será obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais, de acréscimos ou supressões de até 25(vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato que se fizerem nas obras serviços ou nas compras , e no caso de reforma de edifício ou equipamento o limite para acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Rua Avenida Ulisses Guimarães 1391 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000********** CNPJ 02.930.318/0001-05
E-mail: sec.saude.slealz@hotmail.com ****** Portal www.sebastiaoleal.pi.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA- As alterações do presente aditivo refere-se única e exclusivamente aos itens constantes do lote IV, conforme planilhas de preços anexada ao presente parte integrante deste documento

§ PRIMEIRO Os demais lotes, permanecerão inalterados,

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DE DOCUMENTOS
As provas de regularização junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, deverão ser encaminhadas atraves de protocolo.

CLÁUSULA - QUINTA – DO FORO
Permanecerá como o foro, a Comarca Manoel Emidio – PI, a qual este Municipio é termo, para dirimir duvidas ou questões oriundas do presente Aditivo/Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito. na presença das testemunhas abaixo.

Sebastião Leal-PI, 25 de Março de 2025.

Elaine Cristina de Sousa

Elaine Cristina de Sousa
CONTRATANTE
Sec. Municipal de Saúde.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Calixto da Silveira Dias
p/São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Ódontológicos LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Lucineia de Sousa Brito CPF Nº 934.699.853-91
2. Rayane Pereira de Sousa CPF Nº 071.127.963-26